ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.061/78, de 15 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. AURINO RODRIGUES SALES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, ao Sr. Aurino Rodrigues Sales localizado no Bairro CIDADE NOVA, à Av. Sol Poente, quadra 02, limitando-se ao Nascente pelo lado direito com a rua dos Carajás; ao Poente com o Sr. Manoel Cordeiro Bastos Passando frente para a referida Av; fundos com quem de direito medindo 11:00 mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício